



Atos do Executivo - Edital de Processo Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDUCAÇÃO

Nº 004/2026-SME

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em 28/04/2026, em caráter de urgência, em razão da desistência da contratada Josiley da Silva Carvalho, para o cargo de Profissional de Apoio, lotação na E.M. Dr. Libério Soares, foi realizado contato telefônico com as candidatas subsequentes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026.

A candidata classificada em 52º lugar, Kerollayne Márcia Teixeira Silva, manifestou desistência da vaga por incompatibilidade de horário. A vaga foi preenchida pela candidata classificada em 53º lugar, Isabel Cristina Aparecida Rodrigues Geraldo.

Vigência contratual: 04/05/2026 a 18/12/2026.

Bom Sucesso/MG, 30 de abril de 2026.

Alex José Pereira

Secretário Municipal de Educação

Luiz Claudio da Mata

Prefeito Municipal

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Portaria

PORTARIA Nº 1.915/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 1.915/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º. I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 6º da Lei Municipal 3.757/2023, com proventos calculados na forma do § 1º e reajustados na forma do § 11º do art. 13, da Lei Municipal 3.757/2023, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA RIOS DE ANDRADE AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 038.XXX.XXX-09, matrícula 25.442, no cargo efetivo de Serviçal, Símbolo 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2026.



Bom Sucesso, 30 de abril de 2026

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Portaria

Portaria de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

PORTARIA Nº 1.917/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 17, calculados na forma do art. 21 e reajuste na forma do art. 23, I, da Lei Municipal 3.757/2023, em adequação à Emenda Constitucional nº 103, à Sra. **LUCILENE MARTINS LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 871.XXX.XXX-06, matrícula 25.204, no cargo efetivo de Serviçal, Símbolo 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 30 de abril de 2026

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Portaria

PORTARIA Nº 1.914/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 1.914/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos **PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e no art. 6º, caput e § 1º, combinados com o art. 12, inciso I, e calculados na forma do art. 13, & 1, ambos da Lei Municipal nº 3.757/2023, ao servidor, Sr. **VICENTE DE PAULO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 473.XXX.XXX-72, matrícula 31.372,



ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2026.

Bom Sucesso, 30 de abril de 2026

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Portaria

PORTARIA Nº 1.916/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 1.916/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com **PROVENTOS INTEGRAIS** e sem paridade, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 3.757/2023, calculados na forma do art. 13, § 8º, e reajustados conforme o art. 13, § 11, combinados com o disposto no art. 43 da referida lei, em adequação à Emenda Constitucional nº 103, ao servidor Sr. **JOÃO BOSCO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 962.XXX.XXX-49, matrícula nº 30.309, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Símbolo 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2026.

Bom Sucesso, 30 de abril de 2026

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente